

PORTARIA Nº 059 - REITOR/2004

“PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- a solicitação do Senhor Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 032 – REITOR/2004, de 27 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03/07/2004, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 032 – REITOR/2004, de 27 de abril de 2004.

Art. 2º. **ESTABELEECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 05 de julho de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR